



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

COMUNICADO

Brasília, 09 de agosto de 2022.

AOS COORDENADORES ESTADUAIS DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES

Assunto: **Fornecimento da vacina pneumocócica 10-valente (conjugada) na apresentação 4 doses do fabricante Bio-Manguinhos/Fiocruz.**

Senhores Coordenadores,

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI/DEDIT/SVS/MS) informa que o Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos, BioManguinhos/Fiocruz iniciou o fornecimento e distribuição de uma nova apresentação de 4 doses/frasco da **vacina pneumocócica 10-valente (conjugada)** ao Programa Nacional de Imunizações (PNI). Esta nova apresentação foi aprovada pela Resolução da ANVISA RE- nº 4.413, de 29/10/2020, publicada no D.O.U. em 03/11/2020.

Desta forma, a Rede está sendo abastecida com as **duas apresentações** da vacina pneumocócica 10-valente (conjugada) de Bio-Manguinhos/Fiocruz, com as seguintes especificações descritas no Quadro 1:

Quadro 1. Informações das duas apresentações da Vacina Pneumocócica 10 - valente (conjugada)

Apresentação	1 doses	4 doses
	10 e 12 frascos-ampola de 0,5ml	10 e 12 frascos-ampola de 0,5ml
Composição	Cloreto de sódio, fosfato de alumínio e água para injeção	Cloreto de sódio, 2-fenoxietanol, fosfato de alumínio e água para injeção.
Conservação	+2°C a +8°C, não congelar	+2°C a +8°C, não congelar
Validade frasco fechado	48 meses a partir da data de fabricação	36 meses a partir da data de fabricação
Validade após a abertura do frasco	Uso imediato	Armazenada por no máximo 28 dias sob refrigeração (+2°C e +8°C).

Adicionalmente, esclarece-se que as informações relativas as duas apresentações já se encontram no **Memento Terapêutico 2021, páginas 74 a 94.**

Atenciosamente,

ADRIANA REGINA FARIAS PONTES LUCENA

Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Farias Pontes Lucena, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 11/08/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028560852** e o código CRC **9312E03E**.

Referência: Processo nº 25386.001864/2021-25

SEI nº 0028560852

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br